



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0117 Data entrada 11.02.22
Horário 16:46 Data saída 11
Destino Presidência
Momelli A. J. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 10 ao Projeto de Resolução nº 01/2022 que altera artigos da Resolução nº 06/2017 que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS".

Art.1º - Fica excluído o art. 4º do Projeto de Resolução nº 01/2022, mantendo-se a sua redação original.

~~"Art. 4º O artigo 16º §4º, da Resolução nº 06/2017, terá a seguinte redação:~~

~~§ 4º A nomeação dos membros das comissões permanentes será feita pelo **Presidente**, mediante portaria, até a primeira reunião da sessão legislativa".~~

JUSTIFICATIVA

Tendo por base o que os demais regimentos internos prevêm, que a nomeação não se dará por Portaria e nem antes do início das sessões legislativas, mas sim após o início das sessões legislativas não vemos embasamento para tal alteração, conforme a seguir demonstrado:

- Regimento Interno da Câmara municipal de Conselheiro Lafaiete:

A nomeação dos membros das Comissões Permanentes far-se-á pelo Presidente, na 2ª Sessão Ordinária da Sessão Legislativa, ocorrendo também, a título precário, a nomeação dos representantes das Bancadas que não se houverem manifestado dentro do prazo.

- Regimento Interno da Câmara municipal de Ouro Preto:

A nomeação dos membros das Comissões Permanentes far-se-á no prazo de dez dias a contar da instalação da Sessão Legislativa, sendo feita pelo(a) Presidente, a

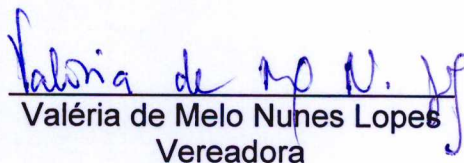




Câmara Municipal de Ouro Branco

título precário, a dos representantes das bancadas ou blocos partidários que não houverem manifestado dentro do prazo regimental.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2022.


Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

